

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS  
SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2022.2**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES ofertados pelo Campus João Pessoa - IFPB**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

**1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

1.1 O Reingresso é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubilamento, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

- a) O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- b) Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Não ter sido reintegrado anteriormente;

II – Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;

III – Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;

IV – Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;

V – Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

## EDITAL DDE-JP Nº 39/2022

1.4 Para efeito de conclusão do curso, o discente que tenha perdido o vínculo com a instituição em período não superior a 05 (cinco) anos faltando apenas **apresentar o relatório de estágio curricular obrigatório ou de práticas profissionais** poderá solicitar o reingresso a qualquer momento, independentemente de prazo previsto no calendário acadêmico.

§1º Na condição apresentada no item 1.4, o candidato deve protocolar uma declaração do Professor Orientador, informando o período e carga horária do estágio (no caso de estágio curricular).

§2º Uma vez requerido reingresso nos termos do item 1.4, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino autorizará a matrícula do discente no estágio curricular obrigatório, apenas para efeito de entrega do relatório, com prazo não superior a 30 dias, a contar da data de seu reingresso.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Estão sendo oferecidas **20 vagas** para cada um dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, presenciais, ofertados pelo Campus João Pessoa: Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Mecânica, Instrumento Musical e Secretariado.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas através de Formulário Eletrônico no período **29 de julho de 2022** até 23h59 do dia **02 de agosto de 2022**.

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher formulário eletrônico, durante o período de inscrição, disponível no endereço <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-39-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>, conforme calendário disposto no **subitem 3.5**, e anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico:

**a) Ficha de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

**b) Declaração (ANEXO II)**

3.3 O candidato que não anexar a documentação mencionada no **subitem 3.2** não terá sua inscrição efetivada.

3.4 As inscrições ocorrerão através de Formulário Eletrônico disponível no endereço [https://docs.google.com/forms/d/1RzTqa24qx\\_t080IaQx\\_8uK7Q7INyCv4f-rcJmeyBbug/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/1RzTqa24qx_t080IaQx_8uK7Q7INyCv4f-rcJmeyBbug/edit?usp=sharing).

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

3.5 Todas as solicitações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1RzTqa24gx\\_t08OlaQx\\_8uK7Q7INyCv4f-rcJmeyBbug/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/1RzTqa24gx_t08OlaQx_8uK7Q7INyCv4f-rcJmeyBbug/edit?usp=sharing), até às 23h59min do dia **02 de agosto de 2022** para a Comissão responsável pelo processo seletivo especial de REINGRESSO deste edital.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a)** O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b)** O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c)** Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

4.3 Será realizada análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório e ocorrerá no dia **03 de agosto de 2022..**

4.5 O envio de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado no dia **04 de agosto de 2022**, no site do IFPB – Campus João Pessoa, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

**5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no período de **05 de agosto de 2022**, devendo dar entrada deste(s) por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/kyZNGqigWfzVYY3B9>.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos fora do prazo, não serão analisados.

5.4 O resultado final será divulgado no dia **08 de agosto de 2022**, até às 12h, no site do IFPB – Campus João Pessoa, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

**6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO**

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2022.2, conforme vagas descritas no **item 2**.

6.2 Os candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas por curso, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no **subitem 6.3**.

6.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico **poderá**, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos<sup>1</sup> listados a seguir para proceder atualização cadastral:

- a)** 02 fotos 3x4 atualizadas;
- b)** Certidão de nascimento ou casamento;
- c)** Documento Oficial de Identificação, *com foto e data de expedição*;
- d)** CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- e)** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei*;

---

<sup>1</sup> Cópias autenticadas (ou originais acrescidas de cópias) legíveis e sem rasuras.

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

- f)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- g)** Certificado de Conclusão do Ensino **Fundamental**, acompanhado pelo histórico escolar.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
<b>Inscrições</b>	<b>29 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022</b>
Análise documental	03 de agosto de 2022
Resultado Preliminar	04 de agosto de 2022
Interposição de Recurso	05 de agosto de 2022
Análise e divulgação do resultado de Recursos	08 de agosto de 2022
<b>Resultado Final</b>	<b>08 de agosto de 2022</b>
Reintegração	08 de agosto de 2022

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas bem como a do regulamento didático para cursos técnicos subsequentes do IFPB.

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do Campus João Pessoa e no site <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>, e no seguinte endereço: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-39-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus João Pessoa articuladas com a Comissão Responsável pela avaliação do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2022.2**, observada a legislação vigente.

João Pessoa, 29 de julho de 2022.

Marcílio Carneiro Dias  
Matrícula 2477108  
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino em Exercício  
IFPB Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcilio Carneiro Dias, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEP-JP, em 29/07/2022 15:49:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320362

Código de Autenticação: 57b8797279



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher todos os campos de forma legível)

Curso	Modalidade	Turno		
	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome	CPF	Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF	
Sexo	Etnia	E-mail		
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena			
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos
( ) <input type="checkbox"/>	( ) <input type="checkbox"/>			
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Escolaridade
Pessoa com Deficiência – PCD				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra				
Utiliza transporte escolar público		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal				
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros		
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:	
Instituição Educacional de Origem	Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		
		<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural	
<b>OBSERVAÇÃO</b>				
O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Cidade/Data

Assinatura do Aluno

**EDITAL DDE-JP Nº 39/2022**

**Anexo II - DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para reingresso no IFPB, relativo ao semestre letivo de 2022.2, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_/2022  
(cidade e data)

---

Assinatura do Aluno